

# Saciar para manter a ordem e o bem público: a Câmara Municipal do Recife e o problema do abastecimento da Vila (séculos XVIII e XIX)

*Sate to maintain the order and the public welfare: the Recife city council and the Town supply problem (18<sup>th</sup> and 19<sup>th</sup> Century)*

**George F. Cabral de Souza\***

---

## **Resumo**

Nesse artigo procuramos demonstrar como a Câmara Municipal do Recife se articulou, entre os séculos XVIII e XIX, com outros agentes de poder para contornar a escassez de carne e farinha e como suas ações tiveram repercussões em áreas que transcendiam seu termo. O caso foi estudado a partir da documentação da própria Câmara e do Arquivo Histórico Ultramarino.

---

## **Palavras-chave**

Recife. Câmara. Abastecimento. Carne. Farinha. Mercado.

---

## **Abstract**

In this article, we try to demonstrate how the Recife City Council was articulated itself, between the 18th and 19th Centuries, with others power agents to overcome the meat and cassava flour shortage. It tries also to understand how their actions have had an impact in areas that transcended the town terms. The case is bases on the City Council documents and Portuguese Overseas Historical Archive.

---

## **Keywords**

Recife. Chamber. Supply. Meat. Flour. Market.

---

\* Professor do Programa de Pós-graduação em História, do Departamento de História da UFPE. Doutor em História pela Universidade de Salamanca. Pesquisador da equipe brasileira na EHESS (França) no âmbito do projeto CAPES-COFECUB “O bom governo das gentes” (750/12). Contato: georgecabral@yahoo.com

As Câmaras Municipais da América portuguesa tornaram-se nas últimas décadas um dos mais demandados objetos de investigação do período colonial. As reflexões surgidas sobre o papel do poder local decorrentes de esteios teóricos renovados permitiram vislumbrar a amplitude e a importância das municipalidades nos delicados equilíbrios e nas complicadas negociações entre os poderes locais e centrais<sup>1</sup>. A percepção dos limites da atuação dos poderes centrais no âmbito da monarquia portuguesa, especialmente em suas áreas coloniais, e a possibilidade de realizar incursões cada vez mais amplas nos fundos documentais têm permitido a produção de uma série de estudos monográficos em diversas áreas da América portuguesa<sup>2</sup>, trabalhos que trazem para o centro das discussões uma temática que durante anos foi objeto de atenção de estudiosos estrangeiros<sup>3</sup>. Frágoso alerta para o fato de

<sup>1</sup> A respeito das releituras sobre o período colonial brasileiro, destacamos, entre muitos outros: HESPANHA, A. M. Antigo Regime nos Trópicos? Um debate sobre o modelo político do império colonial português. In: FRAGOSO, J., GOUVÊA, M. F. (orgs.). *Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, pp. 43-93, 2010; FRAGOSO, J., GOUVÊA, M. de F., BICALHO, M. F. Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e da governabilidade no Império. *Penélope, fazer e desfazer a História*. Lisboa: Quetzal, n. 23, pp. 67-88, 2000.

<sup>2</sup> Listar a produção recente, especialmente a que tem sido realizada nos Programas de Pós-graduação, exigiria muito espaço. Uma boa amostra pode ser encontrada em FRAGOSO, J., SAMPAIO, A. C. J. de (org.). *Monarquia Pluricontinental e a governança da terra no ultramar atlântico luso: séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2012. Destacamos ainda, entre muitos outros: COMISSOLI, A. *Os “homens bons” e a Câmara Municipal de Porto Alegre (1767-1808)*. Porto Alegre: Câmara Municipal de Porto Alegre, 2008; SOUSA, A. P. *A Bahia no século XVIII, poder político local e atividades econômicas*. São Paulo: Alameda, 2012; CÂMARA, L. C. *Administração colonial e poder: a governança da cidade de São Paulo (1765-1802)*. 188 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008; LISBOA, BRENO. A. V. *Uma elite em crise: a açúcarocracia de Pernambuco e a Câmara Municipal de Olinda nas primeiras décadas do século XVIII*. 190 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011; CURVELO, A. A. S. de C. *A Câmara Municipal de Alagoas do Sul: governança e poderes locais no sul de Pernambuco (c. 1654 – c. 1754)*. 240 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2014; ALVEAL, C. M. O. Os desafios da governança e as relações de poder na capitania do Rio Grande na segunda metade do século XVII. In: MACEDO, H. A. M. de, SANTOS, R. da S. (orgs.). *Capitania do Rio Grande: histórias e colonização na América portuguesa*. Natal: Edufrn, João Pessoa: Ideia, pp. 27-44, 2013.

<sup>3</sup> Não é nossa intenção oferecer aqui uma listagem exaustiva de textos relacionados à temática, mas não podemos deixar de fazer alguns registros. Entre os trabalhos clássicos sobre o município na América portuguesa destacam-se, entre outros, RUSSELL-WOOD, A. J. R. Local government in Portuguese America: a study in cultural divergence. *Comparative Studies in Society and History*. Cambridge, n. XVI, 187-231, 1974; MAGALHÃES, J. R. Reflexões sobre a estrutura municipal portuguesa e a sociedade colonial brasileira. *Revista de História Econômica e Social*. Coimbra, n. 16, jul-dez, 1985. Importante ressaltar o estudo comparativo de BOXER, Charles. *Portuguese society in the tropics: the municipal councils of Goa, Macao, Bahia and Luanda*. Madison: The University of Wisconsin Press

que não é possível alcançar uma compreensão mais cabal da monarquia pluricontinental portuguesa sem conhecer “a relação entre o Paço lisboeta e os municípios, ou, sendo mais preciso, com as repúblicas nas conquistas americanas e africanas”, uma vez que “as Câmaras ultramarinas, além de tomarem parte na gestão das comunidades, também interferiam na dinâmica do império ultramarino”<sup>4</sup>.

Importante ressaltar que o enfoque sobre as câmaras não resvalou na exaltação de supostas raízes democratizantes, como já ocorrera em certo momento da historiografia portuguesa. Longe disso, destaca-se a sua utilização como espaço privilegiado de afirmação de elites locais cujos processos decisórios antecipam muitas das estratégias de perpetuação das desigualdades sociais que estão na raiz de nosso subdesenvolvimento.

Não obstante o fato de serem instituições de elite a serviço de elites, as municipalidades lidavam com questões que influíam diretamente no bem-estar cotidiano – e na própria sobrevivência na acepção mais pedestre da palavra – dos habitantes das vilas e cidades da América portuguesa. As suas decisões impactavam frontalmente na condução diária das atividades mais básicas de um agrupamento urbano. Pretendemos aqui destacar algumas das ações da Câmara do Recife ao longo do século XVIII e início do século XIX que tiveram repercussões no cotidiano dos habitantes da vila, seja no seu centro urbano, seja no entorno rural compreendido no seu termo ou nos municípios vizinhos. Abordaremos algumas questões ligadas ao abastecimento da vila.

Durante décadas os estudos sobre o período colonial enfocaram primordialmente as relações comerciais entre os núcleos americanos e a metrópole. Apesar de reconhecer a existência de circuitos internos de comércio – conexões que serviam ao abastecimento dos mercados consumidores coloniais –, o esforço de pesquisa dedicado a este aspecto foi bem menor que aquele empregado nas tentativas de elucidar como as rotas transatlânticas drenavam a colônia de suas riquezas. Entre os estudos pioneiros sobre o tema estão os de Mafalda Zemella e Myrian Ellis sobre o abastecimento das zonas de mineração<sup>5</sup>. Mais recentemente,

---

/ Madison and Milwaukee, 1965. Mais recentemente, com o foco voltado para o Reino, destacamos a contribuição de MONTEIRO, N. Os concelhos e as comunidades. In: MATTOSO, J. (dir.). *História de Portugal*. Antigo Regime (1620-1807), v. 4. Lisboa: Círculo de Leitores, pp. 269-95, 1993.

<sup>4</sup> FRAGOSO, João. Monarquia pluricontinental, repúblicas e dimensões do poder no Antigo Regime nos trópicos: séculos XVI-XVIII. In: FRAGOSO, J., SAMPAIO, A. C. J. de (org.). *Monarquia Pluricontinental e a governança da terra no ultramar atlântico luso*: séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Mauad X, pp. 7 e 10, 2012.

<sup>5</sup> ZEMELLA, M. P. *O abastecimento da capitania das Minas Gerais no século XVIII*. 2ª edição. São Paulo: Hucitec, 1990 [1951]; ELLIS, Myrian. Contribuição ao estudo do

a temática vem despertando cada vez mais interesse dos investigadores e costuma integrar o rol de perguntas dos estudos que enfocam o exercício dos poderes locais, mormente nas repúblicas municipais<sup>6</sup>.

Consideramos o Recife como um núcleo representativo para um estudo de caso com esta perspectiva pelo fato de que era um dos principais portos da fachada atlântica da América do Sul, bem como pelo seu perfil de mancha urbana densa. Seu desenvolvimento sofreu indiscutível alteração de rota com a presença holandesa entre 1630 e 1654, quando deixou de ser mero porto de Olinda – vila cabeça da capitania Duarte, incendiada em 1631 – e se tornou o local de moradia e trabalho de milhares de pessoas. As obras de urbanismo realizadas durante o governo do Conde Maurício de Nassau (1637-1644) lhe proporcionaram os melhoramentos que impediram Olinda de retomar de fato – embora retomasse de direito – a capitalidade da capitania<sup>7</sup>.

O Recife foi alçado à condição de vila após mais de uma década de tensões políticas entre comerciantes reinóis, desejosos de aceder ao poder local, e senhores de engenho da terra, ciosos de seus espaços de representação. A criação da nova vila por ordem régia de 19 de novembro de 1709, longe de resolver a questão, atizou o conflito que se desdobrou em uma pequena guerra civil conhecida ao tempo como as “calamidades de Pernambuco” e a partir do século XIX como a “guerra dos mascates”. Apesar da resistência feroz da nobreza da terra, acabou prevalecendo o grupo de homens de negócio reinóis e a municipalidade recifense consolidou-se como órgão de poder local, superando a congênere quinhentista de Olinda<sup>8</sup>.

Ao longo do século XVIII a população submetida à jurisdição da Câmara do Recife variou entre cerca de 10.000 habitantes em 1710<sup>9</sup>

---

abastecimento das zonas mineradoras do Brasil no século XVIII. *Revista de História*. São Paulo: USP, n. 36, pp. 429-467, 1958.

- <sup>6</sup> Veja-se, por exemplo, SILVA, F. M. da. *Subsistência e poder*. A política do abastecimento alimentar nas Minas setecentistas. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2008.
- <sup>7</sup> Sobre o Recife holandês consultar MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Tempo dos Flamengos*: influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do norte do Brasil. 3ª edição. Recife: Massangana, 1987.
- <sup>8</sup> Sobre os conflitos relacionados com o poder municipal entre Olinda e o Recife ver MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos*, Nobres contra mascates: Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. Sobre a Câmara do Recife no período colonial ver: SOUZA, George F. Cabral de. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial*: la Câmara Municipal de Recife (1710-1822). Tese (Doutorado em história). Universidade de Salamanca, Salamanca, 2007.
- <sup>9</sup> PEREIRA DA COSTA, F. A. *Anais Pernambucanos*. Recife: FUNDARPE, v. V, p. 152, 1983.

e pouco mais de 43.000 moradores em 1776<sup>10</sup>, considerados o espaço urbano nas proximidades do porto e aquele compreendido nas freguesias rurais (Cabo, Ipojuca e Muribeca). O estatuto de cidade só chegaria em 1824 e o de capital de Pernambuco em 1827, mas, na prática, o Recife tornou-se desde o período holandês o centro das decisões e das negociações políticas e comerciais de Pernambuco, com reflexos nas áreas sob sua influência.

A concentração de população é sempre um dado relevante na abordagem de um núcleo urbano colonial, na medida em que atender às necessidades dos seus habitantes era uma tarefa complexa. Problemas meteorológicos, por exemplo, podiam ter um efeito devastador sobre a oferta de alimentos. Escassez e preços inflacionados eram o pesadelo para qualquer autoridade responsável por saciar os estômagos de dezenas de milhares de seres. Além dos desafios impostos periodicamente pela natureza, fatores antrópicos também eram cruciais. A ausência de vias de transporte dos víveres dos locais de produção até os consumidores urbanos, ou as oscilações de mercado dos produtos de exportação, por exemplo, influenciavam diretamente na composição dos preços. Interessa-nos aqui demonstrar que a Câmara Municipal atuou como agente de regulação do mercado, articulando-se ou confrontando-se com outros poderes e, por intermédio dos mecanismos legais que dispunha, interferindo nas dinâmicas de áreas produtoras mais ou menos remotas.

Ao longo de dois séculos, o que era somente um bom porto para Olinda evoluiu até chegar a ser um dos principais fatos urbanos do mundo atlântico português. À época que a vila se consolidou como centro urbano e aumentou sua população, as necessidades de consumo se incrementaram, fazendo com que suas redondezas – a *umland* e a *hinterland* – passassem a figurar como zonas de fornecimento de um centro consumidor com uma demanda cada vez mais alta. O próprio fato de que se tratasse de um porto por onde passavam as mercadorias não só da capitania de Pernambuco, mas também das capitanias anexas, fazia que as interferências originadas do poder municipal recifense tivessem um alcance que sobrepujava o espaço urbano da vila e seu termo.

Rui Santos destaca que a centralidade econômica de alguns municípios se refletia diretamente nos municípios circundantes por intermédio da polarização econômica que o peso dos mercados dos grandes centros urbanos exercia sobre as áreas vizinhas<sup>11</sup>. Essa interferência

<sup>10</sup> AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 127, D. 9665.

<sup>11</sup> SANTOS, R. Balanço final: questões para uma sociologia histórica das instituições municipais. In: CUNHA, M. S. da, FONSECA, T. (eds.). *Os municípios no Portugal Moderno*, dos forais manuelinos às reformas liberais. Lisboa: Colibri, p. 269, 2005.

econômica tem como contrapartida uma interferência política, pois as ações do poder municipal podiam representar a ampliação ou a retração da lucratividade de determinadas atividades ou zonas produtoras. Isto é, um grande centro consumidor acaba por assumir um papel político proporcional ao seu potencial econômico. Na questão do exercício do poder municipal, isso se refletia em repercussões que extrapolavam os limites da municipalidade e alcançava outros centros, ainda que indiretamente.

Devido a seu perfil como mercado de ampla demanda e a algumas das atividades econômicas desenvolvidas em seu entorno, o Recife era um importante centro consumidor de gado, tanto da carne fresca ou salgada, como dos couros. Como em outros casos, os rebanhos baixavam das zonas interiores da capitania para atender a este consumo<sup>12</sup>. Há notícias de que desde o final do século XVII havia uma intensa atividade de manufatura de couros no Recife. Por exemplo, a área ao sul da vila, na localidade de Afogados, onde um curtume contava em 1746 com 44 tanques de tratamento de couros, operados por 14 escravos. Na freguesia vizinha da Boa Vista, por estas datas, havia cinco unidades produtoras deste tipo. Duas delas pertenciam aos irmãos João e Luís da Costa Monteiro, que empregavam juntas quase 40 escravos para operar seus mais de 120 tanques. Pereira da Costa, citando Antonil, informa que já em 1711 saíam pelo porto do Recife 40 mil meios de sola, com valor de mais de 70 contos de réis. Além dos couros para exportação, eram enviados para a Europa, também a princípios do século XVIII, cerca de 2.500 rolos de tabaco que iam para os portos de destino embrulhados em tiras de couro<sup>13</sup>. Schwartz destaca que o negócio dos couros era, juntamente com o das carnes, uma empresa nada desprezível<sup>14</sup>.

<sup>12</sup> Um registro de meados do século XVIII destaca que, além dos engenhos que eram o eixo central da economia da capitania “há dentro do distrito deste governo um grande número de fazendas de gados vacum e cavalari, das quais todos os anos saem copiosas boiadas para esta praça [Recife], Bahia, Minas e outras muitas partes”, Informação Geral da Capitania de Pernambuco em 1749. *Anais da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, v. XXVIII, p. 366, 1908; SCHWARTZ, S., LOCKHART, J. *América Latina en la edad moderna: una historia de la América española y el Brasil coloniales*. Madrid: Akal, p. 202, 1992.

<sup>13</sup> PEREIRA DA COSTA, op. cit., v. II, p. 596, v. V, p. 233, v. VI, p. 204; A Informação Geral da Capitania de Pernambuco em 1749, nas páginas 363-365, informa uma lista com os curtumes que existiam nas redondezas da vila a meados do século XVIII.

<sup>14</sup> SCHWARTZ, S. De ouro a algodão: a economia brasileira no século XVIII. In: BETHENCOURT, F., CHAUDURI, K. (Orgs.) *História da Expansão Portuguesa: o Brasil na balança do Império (1697-1808)*. Lisboa: Temas e Debates, vol. III, p. 92, 1998. Uma situação bastante elucidativa a respeito das conexões entre o mercado de couros *in natura* e a oferta de carne verde na vila pode ser encontrada em SOUZA, G. F. C. de. *Tratos & Mofatras: o grupo mercantil do Recife colonial (c. 1654 – c. 1754)*. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2013, pp. 221-223.

O fornecimento de carne para a população da vila era um das principais matérias dentro do campo de atuação da câmara municipal. Suas decisões nesse assunto se projetavam no extrarrádio de sua jurisdição territorial. Garantir a chegada constante de carne fresca, com preços dentro dos padrões normais do mercado demandava uma constante vigilância da municipalidade, especialmente sobre o que se passava nos municípios de Goiana e Igarassu, onde eram feitas muitas das transações com os rebanhos provenientes do interior de Pernambuco e das capitânias vizinhas<sup>15</sup>. Dentro da vila competia diretamente à municipalidade, por intermédio de seus almotacés, vigiar as condições de higiene e os preços praticados<sup>16</sup>. Era função do concelho também zelar pela administração das taxas cobradas sobre a carne fresca por intermédio dos contratadores que em leilão público arrematavam os contratos de arrecadação. Inicialmente, o recolhimento do subsídio das carnes era responsabilidade da câmara de Olinda. Dadas as dificuldades para sua cobrança, o imposto foi colocado em leilão público. Em 1659 seu arrematador foi um certo Francisco Rodrigues<sup>17</sup>. Em algum momento posterior à criação da vila do Recife, a administração do contrato passou para a alçada desta municipalidade, assim permanecendo até o final do século XVIII e princípios do XIX<sup>18</sup>.

Em tempos de escassez, manter os níveis de abastecimento e preço exigia ações de maior envergadura, ações que incluíam a interferência nos municípios vizinhos. Esta foi sempre uma tarefa complicada para as câmaras, especialmente quando as condições climáticas prejudicavam a produção diminuindo a oferta de gêneros, ou quando a própria produção ainda não estava organizada. Era importante também combater a ação dos

<sup>15</sup> Carta da câmara do Recife à rainha D. Maria I, 27.vi.1781, AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 140, D. 10384; AP, v. VI, pp. 497-499.

<sup>16</sup> Na Câmara do Recife existiam dois almotacés. Nas primeiras décadas de seu funcionamento eles tinham mandatos de bimestrais. Em algum momento entre 1738 e 1761 o mandato foi ampliado para três meses. A primeira dupla de almotacés do ano era composta pelo juiz vereador e pelo segundo vereador da vereação anterior. A segunda dupla pelo terceiro vereador e pelo procurador do ano precedente. Um almotacé atuava na vila e o outro nas freguesias rurais. Infelizmente não se conservaram os livros de registros da almotaçaria. SOUZA, George F. Cabral de. *Elites y ejercicio de poder en el Brasil Colonial*, pp. 193-196 e 264 e ss. Sobre o papel da almotaçaria no dia a dia das repúblicas municipais ver PEREIRA, Magnus Roberto de Mello. *Almuthasib – Considerações sobre o direito de almotaçaria nas cidades de Portugal e suas colônias. Revista Brasileira de História*, São Paulo: ANPUH, v. 21, n. 42, pp. 365-395, 2001. Ver ainda ENNES, Tiago. *De Como Administrar Cidades e Governar Impérios: almotaçaria portuguesa, os mineiros e o poder (1745-1808)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

<sup>17</sup> Informação geral da capitania de Pernambuco em 1749, p. 168.

<sup>18</sup> Como por exemplo nas atas de reunião de 19.xii.1790 e de 22.ii.1806, Livro de Atas da Câmara Municipal do Recife (LACMR) n. 3, Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP).

atravessadores e monopolistas que tanto mal causavam ao abastecimento. Este tipo de situação ocorreu em vários concelhos ao longo do período colonial, como nas Minas Gerais<sup>19</sup>. Naquela região os oficiais municipais de diversas câmaras mantiveram-se permanentemente em pugna contra os obstáculos criados por atravessadores e pela ação de núcleos quilombolas<sup>20</sup>.

No caso do Recife, a questão aparece em várias ocasiões desde a fundação da câmara. Entretanto, são os últimos anos do século XVIII e os primeiros do XIX os que vão ser testemunhas de grandes problemas no abastecimento de carne para a vila. A década de 1790 foi marcada por uma forte seca que desorganizou a produção não só de carne, mas também de farinha. Conservou-se uma grande quantidade de correspondência entre a Câmara do Recife e o governador sobre esse tema. Nessa questão se pode notar claramente como as interferências da Câmara do Recife tinham repercussões extraterritoriais.

A limitação dos meios para exercer a vigilância diretamente nas áreas do *hinterland* foi remediada através de medidas de ordem política. Os oficiais municipais da câmara encarregados da fiscalização desses assuntos eram os almotacés, cuja jurisdição estava, obviamente, limitada ao espaço do termo da vila. Uma situação ilustrativa ocorreu com o almotacé Vicente Joaquim de Miranda Henriques. Tendo encontrado irregularidades na matança do gado no Recife, viu sua ação imobilizada pela simples retirada dos animais da área do termo da vila em direção à freguesia da Boa Vista, naquele momento termo de Olinda, do lado oeste da ponte que unia a ilha de Antônio Vaz ao continente<sup>21</sup>. Por outro lado, a área rural da vila do Recife (as freguesias do Cabo, Ipojuca e Muribeca) estava dominada pelo cultivo da cana, sendo consequentemente pobre em culturas de subsistência. Recordemos que o alvará de 27 de fevereiro de 1701 proibiu a existência de fazendas de criação na área compreendida pela faixa de dez léguas, contadas de onde quebrava o mar para o interior, garantindo assim o espaço para o plantio da cana<sup>22</sup>. O caminho encontrado pela Câmara do Recife para ampliar espacialmente a sua capacidade de ação consistiu em

<sup>19</sup> FURTADO, J. F. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas minas setecentistas*, pp. 210-214; RUSSELL-WOOD, op. cit., p. 202.

<sup>20</sup> SILVA, op. cit., p. 110-125.

<sup>21</sup> Ofício do almotacé do Recife, Vicente Joaquim de Miranda Henriques, ao juiz de Fora, presidente e oficiais do senado da Câmara do Recife, 9.xi.1791, AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 178, D. 12481.

<sup>22</sup> “No Brasil colonial, a deficiência alimentar sempre foi uma constante, mesmo nas regiões mais ricas e férteis, como a zona dos engenhos. No Nordeste açucareiro, para que os senhores rurais dedicassem alguns palmos de terra aos produtos alimentares, era preciso a coação legal.” ZEMELLA, op. cit., p. 193. Ver também: PALACIOS, G. *Cultivadores libres, Estado y crisis de la esclavitud en Brasil en la época de la Revolución Industrial. México* DF: Fondo de Cultura Económica, p. 97, 1998.



apelar frequentemente ao governador ou a Junta da Fazenda sempre que desejava interferir fora do termo da vila. Este tipo de articulação com outros poderes para tratar dos problemas de abastecimento não é exclusividade da Câmara do Recife. Leandro Calbente Câmara destaca uma estratégia semelhante no seu estudo sobre o poder municipal em São Paulo, naquele caso, com perda das prerrogativas por parte dos edis<sup>23</sup>.

Em 1792, os oficiais da câmara escreveram ao governador queixando-se de que os seus almotacés, quando faziam diligências sobre o abastecimento de carne, foram impedidos de atuar por homens armados que lhes impediram o caminho. Por isso solicitavam ao governador que ordenasse aos capitães e comandantes do sertão que se empenhassem em garantir o envio do gado à feira de Goiana, onde se reuniam os criadores e compradores para realizar as transações. A câmara pediu ainda que se tivesse especial atenção ao que se passava em Goiana, pois ocorriam irregularidades na trata dos rebanhos<sup>24</sup>.

Atendendo à solicitação da câmara, o governador ordenou aos comandantes militares que cuidassem para que seus subordinados vigiassem a condução dos rebanhos a Goiana, bem como sua matança. O governador autorizou também à câmara que prendesse e sentenciasse a qualquer um que descumprisse as normas impostas pela municipalidade por intermédio das posturas publicadas sobre a matéria. O governador informou ainda que, em virtude das informações e da solicitação feita, iria reforçar todas as medidas governamentais no âmbito jurisdicional da capitania referentes ao problema do abastecimento das carnes, especialmente no município de Goiana, ainda que os edis daquele município negassem as denúncias feitas por seus equivalentes do Recife<sup>25</sup>. Posteriormente, a Junta da Fazenda de Pernambuco, da qual participava também o governador, encarregou diretamente a câmara de vigiar as transações com os rebanhos, concedendo-lhe a autoridade de acionar diretamente o governo da capitania no caso de que fosse necessário tomar providências fora de sua jurisdição<sup>26</sup>.

Nem sempre as medidas da câmara tinham reflexos positivos para a manutenção do abastecimento de gêneros. Em meados de 1801, o contratador do imposto sobre as carnes verdes para o pagamento da

<sup>23</sup> CÂMARA, op. cit., pp. 138-140.

<sup>24</sup> Carta da Câmara Municipal do Recife ao governador D. Tomás José de Melo, de 25.i.1792, Livro de Registros da Câmara Municipal do Recife (LRCMR), 1733-1808, fls. 67v-69, IAHGP.

<sup>25</sup> Carta do governador da capitania de Pernambuco, D. Tomás José de Melo à Câmara Municipal do Recife, 4.ii.1792, LRCMR 1733-1808, fls. 69v-70, IAHGP.

<sup>26</sup> Carta da Junta da Real Fazenda de Pernambuco à Câmara Municipal do Recife, 21.viii.1792, LRCMR 1733-1808, fl. 75, IAHGP.

tropa, Francisco Carneiro do Rosário, fez uma série de denúncias sobre o problema do abastecimento deste produto. Ele havia sido acusado de esconder rebanhos para subir artificialmente seus preços. Não obstante, segundo o contratador, o problema havia se agravado depois que a Câmara do Recife estabeleceu um novo imposto sobre a entrada do gado na vila para a matança. Nas queixas que fez às Câmaras de Olinda e do Recife, ao governador, à Junta da Fazenda e inclusive ao próprio príncipe regente D. João, informava que a imposição deste tributo causava-lhe grandes prejuízos e ao mesmo tempo atrapalhava o fornecimento para a população. Rosário afirmava que os compradores tentavam compensar o pagamento do novo imposto baixando o preço do gado. A imposição da Câmara do Recife teria por isso repercussões em zonas tão distantes como os sertões do Ceará, Piauí e Maranhão, uma vez que os criadores preferiam manter seus rebanhos a vendê-los a preços rebaixados<sup>27</sup>.

As consequências da política tributária da Câmara do Recife sobre o mercado do gado refletiam vivamente o que um crítico liberal oitocentista apontava como um dos aspectos negativos da intervenção municipal na circulação de mercadorias e nos negócios:

(...) é a concorrência dos vendedores (...), e a abundância que dela resulta, quem regula, e faz descer os preços; o medo das taxas e das consequentes condenações quem os faz levantar, afugentando os vendedores, e produzindo a escassez; que o alto preço é o mais forte atractivo das mercadorias, e desce sempre ao racional, uma vez conseguida a abundância, sendo esta a verdadeira taxa estabelecida pela natureza das cousas, ao mesmo tempo que aquela, que provém de um acto de autoridade, raras vezes deixam de produzir um efeito contrário, e são sempre, ou inúteis, ou injustas<sup>28</sup>.

A interrupção do fluxo normal dos rebanhos teve de imediato outra consequência: o impacto nos negócios realizados na feira da vila de Goiana. A Câmara do Recife, por intermédio do governo da capitania, não tardou em pedir a colaboração da Câmara de Goiana (e de outros municípios da capitania) para acatar as novas regras do contrato das carnes e para impedir possíveis transações ilegais dos rebanhos. O tom impositivo se faz notar em uma carta do concelho recifense ao de Goiana. As mudanças foram comunicadas através de ofícios do governo da

<sup>27</sup> Registro de uma provisão da Junta da Real Fazenda da capitania de Pernambuco de 27.ii.1802 que acompanhou a cópia de outra provisão do Real Erário de Lisboa e de um requerimento de Francisco Carneiro do Rosário, contratador do subsídio militar das carnes da cidade de Olinda e vila do Recife, LRCMR 1802-1808, fls. 20v e ss., IAHGP.

<sup>28</sup> NEVES, J. A. *Variedades sobre objectos relativos às artes, commercio, manufacturas, consideradas segundo os princípios da Economia Política*, citado por VIDIGAL, Luís. *O municipalismo em Portugal no século XVIII*, elementos para a caracterização da sociedade e instituições locais, no fim do “Antigo Regime”. Lisboa: Horizonte, pp. 70-71, 1989.

capitania para “evitarmos contestações e a exposição a algum ataque”<sup>29</sup>. Os vereadores de Goiana responderam que, ainda que as medidas tomadas fossem negativas para o setor, especialmente para os criadores do seu termo, não hesitariam em colaborar pois não queriam ver ameaçadas “a ordem social e política e a segurança do bem público”<sup>30</sup>.

As alterações nas alíquotas cobradas sobre a entrada de produtos nas vilas podiam ser usadas, entretanto, como método para atrair oferta de víveres para os mercados consumidores. Moura destaca como a municipalidade de São Paulo reduziu pela metade, a finais do século XVIII, o imposto cobrado sobre cada rês abatida e aumentou o valor máximo do preço da arroba de carne em 20%. As ações estimularam os criadores a conduzir seus animais para aquela cidade, ampliando a arrecadação, a oferta de víveres e, paralelamente, tornando mais atrativas as arrematações dos leilões de contratos de arrecadação vinculados àquela atividade<sup>31</sup>.

A escassez de carnes frescas nos mercados da vila do Recife acabou animando outro ramo de comércio: o das carnes secas e salgadas. Com a diminuição das remessas de gado aumentaram as compras de carne seca, o que ativava zonas de produção tão remotas como as capitanias de São Pedro do Rio Grande do Sul e Ceará. No final do século XVIII e princípios do XIX entravam cerca de 12 embarcações por ano exclusivamente com cargas de carne seca oriunda do sul da América lusa, um negócio organizado por comerciantes radicados no Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Bahia<sup>32</sup>. Já em 1788, provavelmente instado pela Câmara do Recife como ocorreu em inúmeras ocasiões, o governador D. Tomás José de Melo determinou o embarque de 12 mil arrobas de carne seca do Ceará para Pernambuco, proibindo aquela capitania anexa de remeter carne para outro porto que não fosse o do Recife, salvo com sua autorização expressa<sup>33</sup>.

Nota-se, portanto, que existia a necessidade de combinar as remessas das diversas zonas de pecuária para suprir o mercado da vila, e que as decisões tomadas ou sugeridas pela Câmara do Recife podiam repercutir nessas áreas produtoras, ainda que por intermédio de outros

<sup>29</sup> Carta da Câmara Municipal do Recife à Câmara Municipal de Goiana de 10.ii.1802, LRCMR 1802-1808, fl. 32, IAHGP.

<sup>30</sup> Carta da Câmara Municipal de Goiana à Câmara Municipal de Recife de 26.i.1802, LRCMR 1802-1808, fl. 31, IAHGP.

<sup>31</sup> MOURA, D. A. S. de. Poder local e funcionamento do comércio vicinal na cidade de São Paulo (1765-1822). *História*. São Paulo, USP, v. 24, n. 2, p. 261-290, 2005.

<sup>32</sup> Registro de uma provisão da Junta da Real Fazenda da capitania de Pernambuco de 27.ii.1802 que acompanhou a cópia de outra provisão do Real Erário de Lisboa e de um requerimento de Francisco Carneiro do Rosário, contratador do subsídio militar das carnes da cidade de Olinda e vila do Recife, LRCMR 1802-1808, fls. 20 e ss., IAHGP.

<sup>33</sup> PEREIRA DA COSTA, op. cit., v. VI, pp. 526 e 527.

poderes. As intenções de atrair a trata do gado para áreas mais próximas, ou já dentro da jurisdição do Recife, confirmam o desejo que havia de consolidar o controle da municipalidade sobre o negócio, pois “a vila consumia mais carne que todas as outras juntas”. Por isso, em pelo menos duas ocasiões, se ventilou a possibilidade de retirar de Goiana a centralidade como mercado de gado na capitania. Já em 1782 se discutia em uma sessão da câmara esta proposta, que foi posteriormente apresentada ao governo da capitania<sup>34</sup>.

Vinte anos depois, com o agravamento dos problemas nas provisões de carne devido à seca, a questão voltou ao centro das atenções. Em um ofício enviado ao governo interino da capitania, os vereadores lamentavam que a proposta anteriormente apresentada pela edilidade houvesse sido torpedeada pela ação dos monopolistas e açambarcadores. Seguramente referiam-se ao documento discutido em 1782. Afirmavam que uma vez mais a proposição era colocada, dessa vez com o sentimento de que já podiam contar com a mudança de local para a realização da feira, pois a capitania contava com “um governo preocupado com o bem público”. A matreira afirmação da câmara colocava o governo interino numa situação delicada uma vez que uma resposta negativa lhe jogaria frontalmente contra o “interesse público”. No caso de uma resposta favorável, a câmara saía fortalecida. A edilidade apostava numa saída que reforçava suas atribuições reservando para o governo da capitania um possível desgaste frente às camadas populares da vila.

Para evitar a ação daninha do “bando de ladrões” que interferia no comércio de gado e restabelecer a abundância tão importante para o “bem geral” e tão necessária à ordem pública, a Câmara propôs que a feira de gado fosse retirada de Goiana e transferida a uma praça mais próxima da vila, como Igarassu. Como alternativa apontou-se a possibilidade de descentralizar o mercado de gado, considerando-se Ipojuca como um local para a realização das transações com os rebanhos. Como sabemos, Ipojuca era uma das freguesias rurais da vila do Recife, o que deixaria o controle das vendas e compras do gado sob a autoridade direta dos almotacés recifenses<sup>35</sup>.

Quase um ano depois, e após a autorização régia, o governo da capitania tornou realidade a proposta da Câmara do Recife. Por Edital de 24 de novembro de 1803 determinou que todos os rebanhos deveriam ser conduzidos a Igarassu. A realização de negócios com as reses em qualquer outro lugar seria punida com uma multa de 50\$000 a ser revertida para

<sup>34</sup> Ata de reunião de 29.xii.1782, LACMR n. 4, IAHGP.

<sup>35</sup> Ofício da Câmara Municipal do Recife ao governo interino da Capitania de Pernambuco, 29.xii.1802, LRCMR 1802-1808, fl. s/n, IAHGP.

as despesas com a abertura de estradas na capitania<sup>36</sup>. A medida não anulou totalmente as transações ilícitas pois, menos de um ano depois, a Câmara do Recife solicitou à sua congênera de Olinda os resultados de uma investigação realizada por esta municipalidade sobre a atuação dos monopolistas. O pedido da Câmara do Recife denota a necessidade de manter-se informada sobre o que se passava no *hinterland*, especialmente nos temas relacionados com o abastecimento e o mercado<sup>37</sup>.

A força de atração do Recife como centro consumidor se fazia notar também em relação a outros gêneros de subsistência. A farinha de mandioca, por exemplo, elemento básico da alimentação de grande parte da população, sempre foi objeto de muita atenção por parte da municipalidade. Em muitas ocasiões, sobretudo em momentos de diminuição de oferta, a edilidade buscou regulamentar a produção, o transporte e o mercado desse produto. Em 1763, por exemplo, a Câmara pressionou as autoridades da capitania para que fossem cumpridas as determinações de que cada unidade produtora de açúcar fosse responsável pela manutenção de seus escravos plantando a mandioca necessária para isso<sup>38</sup>.

A finais do século XVIII, havendo ocorrido uma grande crise de abastecimento, a Câmara determinou que os transportadores de algodão do interior da capitania, ou das capitanias anexas, somente pudessem descarregar suas mercadorias no Recife, quando cada duas unidades de algodão viessem obrigatoriamente acompanhadas de uma carga de farinha<sup>39</sup>. Um reflexo interessante desse momento de desabastecimento foi registrado em São Paulo, onde um almotacé registrou em termo de vereança um discurso sobre os problemas causados pelos comerciantes que “movidos de ambição, estavam aproveitando a carestia em Pernambuco, Bahia, Angola e Benguela para aumentarem seus interesses, atravessando gêneros indispensáveis para o abastecimento local”<sup>40</sup>.

De fato, nos primeiros anos do século XIX, a Câmara do Recife se empenhou diretamente em agilizar a compra de farinha em outros portos para suprir a falta do produto e os altos preços praticados. A municipalidade chegou inclusive a utilizar dinheiro das reservas da Câmara para, por intermédio de representantes seus, providenciar

<sup>36</sup> Edital do governo interino da Capitania de Pernambuco, 24.xi.1803, LRCMR 1802-1808, fl. s/n, IAHGP.

<sup>37</sup> Carta da Câmara do Recife à Câmara de Olinda, 11.viii.1804, LRCMR 1802-1808, fl. s/n, IAHGP.

<sup>38</sup> Carta dos oficiais da Câmara do Recife ao rei D. José I, 23.vii.1763, AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 100, D. 7793.

<sup>39</sup> PALACIOS, op. cit., pp. 245-246.

<sup>40</sup> CÂMARA, op. cit., p. 127-128.

a aquisição do gênero. Em 1801, por exemplo, foram postos à sua disposição dois contos de réis para esse fim<sup>41</sup>. No ano seguinte, a Câmara se articulou com os comerciantes locais para arrecadar fundos e comprar farinha no Rio de Janeiro. A edilidade recifense contactou sua congênera carioca para que fosse facilitada a aquisição daquela mercadoria<sup>42</sup>.

O impacto da forte demanda do Recife se reflete nas queixas de outras praças coloniais de sua área de influência. Palácios destaca as queixas da Paraíba que se ressentia do aumento dos preços da farinha oriunda de Goiana provocado pelo desvio do fornecimento para o Recife, cujo mercado funcionava “como determinante da estrutura de preços de toda a região”<sup>43</sup>.

A interferência da Câmara no mercado e suas consequências políticas não se limitava aos gêneros de consumo imediato ou aos seus mecanismos de comercialização interna. A mandioca não só era demandada para o consumo dos habitantes do espaço urbano do Recife, mas também era um apoio fundamental no aprovisionamento das embarcações envolvidas nas rotas de navegação do Atlântico Sul. Desse produto

se abastecían en buena medida a las numerosas tripulaciones de las naves de línea y otras embarcaciones lusitanas que cruzaban los mares sustentando la integridad imperial, de Guinea al Cabo, de la costa oriental de África a la India, de allá al Japón y las otras regiones del extremo oriente ya articuladas (...) al mercado mundial<sup>44</sup>.

Portanto, as interferências na produção e distribuição da farinha podiam ter repercussões extraterritoriais importantes. Equilibrar o fornecimento de víveres da praça sem atrapalhar o bom andamento das frotas foi uma tarefa que frequentemente ocupou os administradores municipais das vilas e cidades portuárias na América portuguesa. A finais do século XVII, a população de Salvador pressionou a Câmara para que exercesse melhor controle sobre a saída de farinha que supria as embarcações das rotas de comércio de escravos. Exigia-se que a farinha para os barcos fosse comprada fora da capitania. Durante as décadas seguintes foram registrados vários conflitos sobre a questão do fornecimento de farinha entre a municipalidade e os homens de negócio com interesses no

<sup>41</sup> Ata de reunião de 12.xii.1801, LACMR n. 4, IAHGP.

<sup>42</sup> Atas de reunião de 3.iii.1802, 30.iii.1802 e 28.iv.1802, LACMR n. 4, IAHGP. Interessante salientar que em estudo focado no período que vai de 1763 a 1808, destaca-se que ao contrário de outras câmaras, a do Rio de Janeiro não registra problemas de escassez de víveres, conforme TAVARES, G. da C. *A atuação dos marchantes no Rio de Janeiro colonial*. Estratégias de mercado e redes de sociabilidade no comércio de abastecimento de carne verde (1763-1808). Rio de Janeiro: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, 2012, p. 41.

<sup>43</sup> PALACIOS, op. cit., pp 215-216.

<sup>44</sup> Idem, pp. 53-54.

trato negroiro<sup>45</sup>. A queda da produção baiana entre 1719 e 1724 afetou não só a Salvador, mas também aos navios que buscavam aquele porto para se abastecer<sup>46</sup>. Bicalho destaca a política intervencionista da Câmara do Rio de Janeiro no comércio de farinha com as embarcações negreiras com o duplo objetivo de não desabastecer a cidade, nem de comida, nem de escravos<sup>47</sup>.

O problema aparece tanto na correspondência como nas atas da Câmara do Recife. Já em 1723, os vereadores escreveram ao Rei denunciando que a escassez de farinha se devia às grandes quantidades embarcadas para abastecer as tripulações dos barcos das rotas de comércio de escravo com a Costa da Mina. No ano seguinte, uma carta régia determinou que todos os que estivessem envolvidos com esse comércio deveriam possuir escravos plantando a mandioca necessária para alimentar suas tripulações<sup>48</sup>.

O problema voltou a se manifestar ao longo do século XVIII. Em 1785, por exemplo, a Câmara mandou publicar um bando determinando que nenhum lavrador com menos de seis escravos poderia cultivar açúcar ou algodão, devendo dedicar-se ao cultivo de mandioca. Determinava também que os grandes proprietários plantassem mandioca suficiente para suprir as necessidades de seu engenho com um terço de sua produção própria. O restante deveria ser vendido para o abastecimento da vila<sup>49</sup>.

À ação dos açambarcadores e à produção insuficiente se somavam os caprichos do tempo. As duas últimas décadas do século XVIII padeceram de uma série de problemas climáticos. Os registros ora mencionam seca<sup>50</sup>, ora informam que as plantações apodreceram nos campos<sup>51</sup>.

<sup>45</sup> SOUSA, A. P. *Poder político local e vida cotidiana: a Câmara Municipal da cidade de Salvador no século XVIII*. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2013, pp. 143-154.

<sup>46</sup> PALACIOS, op. cit., pp. 53-54.

<sup>47</sup> BICALHO, op. cit., p. 177.

<sup>48</sup> Carta do Rei à Câmara do Recife, de 18.ix.1724, LRCU, 4º volume de CP, AHU – Códice 259, fl 5.

<sup>49</sup> Ata de reunião de 26.ii.1785, LACMR n. 4, IAHGP.

<sup>50</sup> PEREIRA DA COSTA, op. cit., v. VI, p. 339. Em 1782, o bispo Dom Tomás da Encarnação Costa Lima participou de várias manifestações de fé promovidas nas paróquias a fim de que voltasse a chover. Segundo testemunhos, as procissões e penitências do bispo trouxeram chuvas abundantes. Mas o milagre não deve ter sido duradouro, pois várias referências à seca aparecem em documentos posteriores. Ribeiro Jr. informa que durante o século XVIII ocorreram pelo menos seis períodos de forte seca na franja territorial que vai de Pernambuco ao Ceará. Na seca de 1790-1793 pode haver morrido um terço da população da área por causa da fome. RIBEIRO JR., J. Trabalho e fome numa economia colonial. *História*. São Paulo: USP, v. 2, p. 15-20, 1983.

<sup>51</sup> Carta da Câmara do Recife ao Governador de Pernambuco, de 4.ii.1792, LRCMR 1733-1808, fl. 69, IAHGP.

A requisição das cargas dos barcos que passavam pelo Recife foi um recurso usado para solucionar o problema. A farinha requisitada era vendida sob a supervisão dos oficiais municipais. Esse foi o caso de um navio que ia, em 1792, da Bahia a Fernando de Noronha e que, por solicitação dos vereadores, foi requisitado pelo Governador após ter atracado no porto. O mesmo ocorreu com outro barco procedente de Santa Catarina que tendo se aproximado do Recife devido a avarias sofridas acabou embargado. Fez-se um acordo com o capitão do barco para que o dinheiro arrecadado com a venda fosse entregue para ressarcir os proprietários da carga e os reparos da embarcação<sup>52</sup>. Tomaram-se providências também para buscar farinha em outras capitânicas<sup>53</sup>.

Em 1796, os vereadores apresentaram um amplo balanço sobre o problema do fornecimento de farinha no qual aparece uma das causas principais de sua falta: o predomínio do algodão nos carregamentos procedentes do interior da capitania. Uma vez mais se publicou um bando para obrigar os grandes terratenentes a produzir mandioca. Proibiu-se a exportação de farinha ou sua venda às embarcações de passagem por Pernambuco. Estabeleceram-se medidas repressoras contra os açambarcadores e monopolistas: trinta dias de cárcere e 20\$000 de multa, metade para a Fazenda Real e a outra metade para o denunciante<sup>54</sup>. A concorrência da produção de algodão frente à de mandioca aparece outra vez em 1800, quando os vereadores informam ao governador que a raiz do desabastecimento devia-se à “preparação, apanha e condução do algodão e sua maior plantação pelo maior preço”<sup>55</sup>.

A conjuntura internacional das últimas décadas do século XVIII teve repercussões na economia colonial, sendo este período conhecido como de *renascimento agrícola*, dados os fortes estímulos que os cultivos de exportação receberam em detrimento da produção de subsistência.

<sup>52</sup> Carta da Câmara do Recife ao governador de Pernambuco, de 24.ii.1792, LRCMR 1733-1808, fl. 70, IAHGP; Carta do governador de Pernambuco à Câmara do Recife, de 26.iii.1792, LRCMR 1733-1808, fl. 71, IAHGP.

<sup>53</sup> Idem; Carta do governador de Pernambuco à Câmara do Recife, de 4.ii.1792, LRCMR 1733-1808, fl. 69, IAHGP.

<sup>54</sup> Bando da Câmara do Recife, de 13.ii.1796, LRCMR 1733-1808, fl. 84v, IAHGP.

<sup>55</sup> Carta da Câmara do Recife ao governador interino de Pernambuco, de 12.xi.1800, LRCMR 1733-1808, fl. 96v, IAHGP. Com relação à produção de açúcar e algodão na segunda metade do século XVIII, informa Pereira da Costa: “Nessa época ainda era bem rudimentar o estado da lavoura da cana-de-açúcar. O método da sua plantação e cultura, e da fabricação do açúcar, permaneceram estacionários por dois séculos, e assim permaneciam nossos lavradores nessa tradicional rotina, quando as vantagens do algodão – de pouco trabalho, módicas despesas e extraordinários lucros – os induziram a abandonar os engenhos e correrem para o algodão, cujos resultados foram tão satisfatórios, que em 1807 ascendia já a uma exportação de 26.877 sacas, e subindo ainda atingiu em 1813 a 65.327 (...)”. PEREIRA DA COSTA, op. cit., v. V, pp. 117-118.



Em 1776, a própria Câmara tinha tentado estimular o cultivo de arroz e de algodão, este último, objeto de demanda crescente na Europa das primeiras indústrias têxteis<sup>56</sup>.

As intervenções da Câmara Municipal do Recife na produção de farinha e no abastecimento da vila, concretamente com a regulamentação do transporte do algodão associado obrigatoriamente ao do gênero alimentício, refletem também a capacidade de repercussão extraterritorial das medidas tomadas no âmbito municipal. As decisões da Câmara nesse quesito surtiram mais efeito que as medidas intentadas pelo governador da capitania. Após a vinculação obrigatória das cargas por postura municipal em 1796, o abastecimento se regularizou nos meses seguintes<sup>57</sup>.

Semelhantemente a outros núcleos coloniais, o Recife vivenciou frequentemente problemas de abastecimento de víveres na praça. Coube à sua municipalidade buscar soluções para o problema que, como vimos, devia-se tanto a questões climáticas como às interferências dos interesses privados. Conseguir articular diversas autoridades para lidar com estes problemas foi a saída encontrada para conseguir potencializar o impacto das decisões municipais. Ao mesmo tempo, foi preciso lidar com as pressões surgidas em outros mercados afetados pelas medidas tomadas no âmbito do termo da vila, uma vez que o nível de consumo do Recife acabava afetando os fluxos de circulação de mercadorias. Por fim, convém chamar atenção para os desdobramentos mais amplos da questão do abastecimento, que se refletem no problema do fornecimento de víveres para as embarcações que faziam as rotas atlânticas, especialmente as do comércio de escravos. Esse é um dos aspectos onde se pode perceber as interferências das repúblicas municipais nas dinâmicas da monarquia pluricontinental portuguesa.

Recebido em: 29 de setembro de 2014

Aprovado em: 9 de outubro de 2014

<sup>56</sup> Postura da Câmara de Recife, ata de reunião de 12.vi.1776, LACMR n. 3, IAHPG.

<sup>57</sup> PALACIOS, op. cit., pp. 245-249.